

# ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1991 - 6º - FEIRA

Governador do Estado do Amapá ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil

Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Vice-Governador do Estado do Amapá **RONALDO PINHEIRO BORGES** 

Procurador Geral do Estado do Amapa

- Dr ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
- Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
- Secretário de Estado do Trabalho e da Cida MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM da Cidadania
- Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- - Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte Prof. ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Fazenda JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Saúde OSVALDO ALVES TEIXEIRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO (P) № 3251 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2712, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear RAIMUNDO NONATO VILHENA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Ensino Regional do Município de Laranjal do Jari/DGER, Codigo: CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) № 3252 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2740, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear IOLANDA DE PAULA LESK, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Padre Simão Corridori, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3253 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2759, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte reda-

"Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BALACÓ SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Teotônio Brandão Vilela, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3254 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2824, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar DORISMAR DE MAGALHÃES ROCHA, ocupante do cargo de Psicóloga, NS-7, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Diagnóstico/DEE/DEB, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

# ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 2832, de 22 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0204, de 23 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar JOSÉ MARIA DA SILVA AMORAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-3, do Centro de Estudos Supletivo Emílio Médice/DEMS, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 1991".

Macapá-Ap, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3256 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Dispensar DEUSOLINA VILHENA DA SILVA da função de confiança de Diretora da Escola de 1º Grau Abacate da Pedreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) № 3257 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

#### RESOLVE:

Dispensar ELIANE, FERNANDES DA CRUZ da função de confiança de Diretora da Escola de 1º Grau Maria Helena Cordeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3258 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0470/91-GAB/CEICT,

#### RESOLVE:

Designar MARIA ZULEIDE DOS REIS MORAIS ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02.12 à 31.12.91.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### DECRETO (P) Nº 3259 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11.487/91-GAB/SEECE,

## ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Divisão Administrativa

Divisão Administrativa **Drº. RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA** Divisão Industrial

Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Divisão de Comercialização
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIS

# Dr. TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO Horário: Das 07:30 às 13:30 horas PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações por centímetrosde coluna .... Cr\$ 3,000,00 PREÇOS DAS ASSINATURAS

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.

Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá Estado do Amapá - CEP 68900

#### RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA ESTEVAM DE SOUZA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 1, pertencen te ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de 1º Grau Maria Hele na Cordeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cuitura e Esporte.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

Annibal BARCELLOS
Governador

DECRETO ( P ) Nº 3260 de 28 de Madro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Pederal, § 2º do Artigo 14 do Até das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28820.02364, 28820.02341, 28820.02355, 28773.003403/91-SESA

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes no Anexo do presente Decreto, três (03) meses de Licenya Prêmio, por assiduidade, nos Termos do Artigo 87, comp binado com o Artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Macapá-AP, 28 de Mouropio de 1991.

Janua alhorully
Janua Barcellos
Governador

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 3260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS Função: Delegado de Polícia Lotado: SEJUSP	15.12.91 a 14.03.92	01.03.85 a d1.03.90 1° Quinquênip
MARIENE MONTEIRO DUARTE Função: Escrivão de Polícia Lotada: SEJUSP	01.02 a 30.04.92	01.03.85 a q1.03.90 1º Quinquênio
MARIA CHEUZA DIAS 12ÃO PAZ Função: Datiloscopista Lotwia: SEJUSP	01.01 a 31.02.92	01.03.85 a 01.03.90 1° Quinquêniþ
DORA ALVES DE ABREU Mungão: Agente de Portaria Lotala: SESA	02.12.91 a 01.03.92	01.08.77 a 01.08.82 5° Quinquênih

DECRETO ( P ) N° 3261 de  $\mathcal{I}^g$  denovembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constitucionais Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complémentar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DE NAZARÉ RAMALHO DE OLIVEIRA AMORIM, da função de confiança de Diretor, Código CDI=3, do Jardim de in fância Şanta Maria/SEECE, do Governo do Estado do Amapá.

Macapa-AP, em & de novembro de 1991

Mon beltz celles

# DECRETO ( P ) Nº 3262 de 28 de novembro de 19 91

O Governador da Estado do Ámapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federai. § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Designar WALKIRIA RODRIGUES AMANAJÁS, ocupante do cargo de Datilografo, NI-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código CDI-3, do Jardim de Infância Santa Maria /SEECE, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

ANNIBAL BARCELLOS

GOVERNADOS

# DECRETO ( P ) Nº 3263 de 28 de novembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal. § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1043/91-SESA,

#### RESOLVE:

Designar OSVALDO ALVES TEIXEIRA Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a ci dade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados a com plementação do 13º Termo Aditivo - Prójeto Emergencial PRÓ-SAÚDE - Plano de Aplicação do Convênio SUS/AP - Projeto do Hospital de Cân cer, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 1991

ANNIBAL ERCELLOS

COMPARADOR

# DECRETO ( P ) Nº 3264 de 28 de vovembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das al ribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituiç Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1043/91-SESA.

#### R Z S O L V E:

Designar MARIO LUIZ DA ROCHA ARAÚJO, Diretor do Gentro Médico Hospitalar, Código CDS-2, para exercer acumulativamente el em substituição o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante el impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 05 de dezembral do corrente ano.

Macapa-AP, em 18 de novembro de 1991

Macapa-AP, em 18 de novembro de 1991

ANNIBAL BARCELLOS

GOVERNADOR

DECRETO ( W ) Nº 0243 de 28 de novembro de 19 st

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazendh, dis tribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e da outras providências.

O Governador da Estado do Amapá, usando das atribui coes que lhe são conteridas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Fe deral. 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Tran sitórias e Lei Complementar nº 41, de 22,12.81,

D E C R E T A:

Art. 18 -10 Art. 20 do Decreto (N) nº 0169 de 01 de ou

tubro de 1991, publicado no Diário Óficial do Estado do Amapa nº 189de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda é a seguinte:

#### I - Nível de Direção Superior

De Liberação Singular

- Secretário de Estado De Liberação Coletiva
- 2. Junta de Julgamento em 1ª Instância
- 3: Conselho de Recursos Fiscais
- 4. Comissão de Pauta Fiscal

#### II - Nível de Atuação Vinculada

5. Banco do Estado do Amapa - BANAP

#### III - Nível de Assessoramento

6. Gabinete

## IV - Nível de Atuação Sistêmica

- 7. Núcleo Setorial de Planejamento
- 8. Divisão de Apoio Administrativo
  - 8.1. Seção de Pessoal
  - 8.2. Seção de Finanças
  - 8:3. Seção de Material e Patrimônio
  - 8.4. Seção de Transportes e Atividades Gerais
  - 8.5. Seção de Comunicações Administrativas

## V - Nível de Execução Programática

- 9. Departamento de Administração Financeira
  - 9.1. Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro
  - 9.2. Divisão de Controle de Convênios
  - 9.3. Divisão de Análise e Revisão
  - 9.4. Tesouraria
  - 9.5. Núcleo de Informática

## 10. Departamento de Contabilidade

- 10.1. Divisão de Contabilidade Orçamentária
- 10.2. Divisão de Contabilidade Financeira Patrimonial
- 10.3. Divisão de Análise Contábil
- 10.4. Divisão de Prestação de Contas
- 11. Departamento de Administração Tributária
  - 11.1. Divisão de Informações Econômico-Fiscais
  - 11.2. Divisão de Tributação
  - 11.3. Divisão de Arrecadação
  - 11.4. Divisão de Fiscalização

#### 11.5. Postos Fiscais

## VI - Nível de Atuação Regional

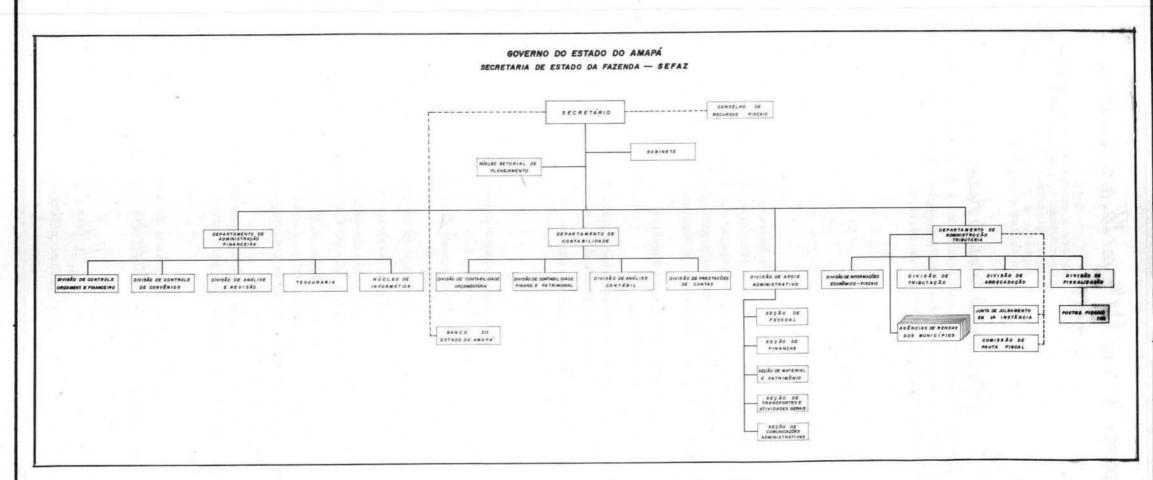
12. Agências de Rendas dos Municípios".

Art. 2º - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 3º ≤ revogadas as disposições em contrá⊅io, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em & de novembro de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR



# DECRETO ( N ) $N^2$ $\mathcal{J}_{4}^{4}$ de $\mathcal{L}_{8}^{8}$ de NOVEMBRO de 1991

Altera a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual do Melo Ambi énte, distribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e da outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal. § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto (N) nº 0177 de 01 de ou tubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá hº 0189 de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Coorde nadoria Estadual do Meio Ambiente é a seguinte:

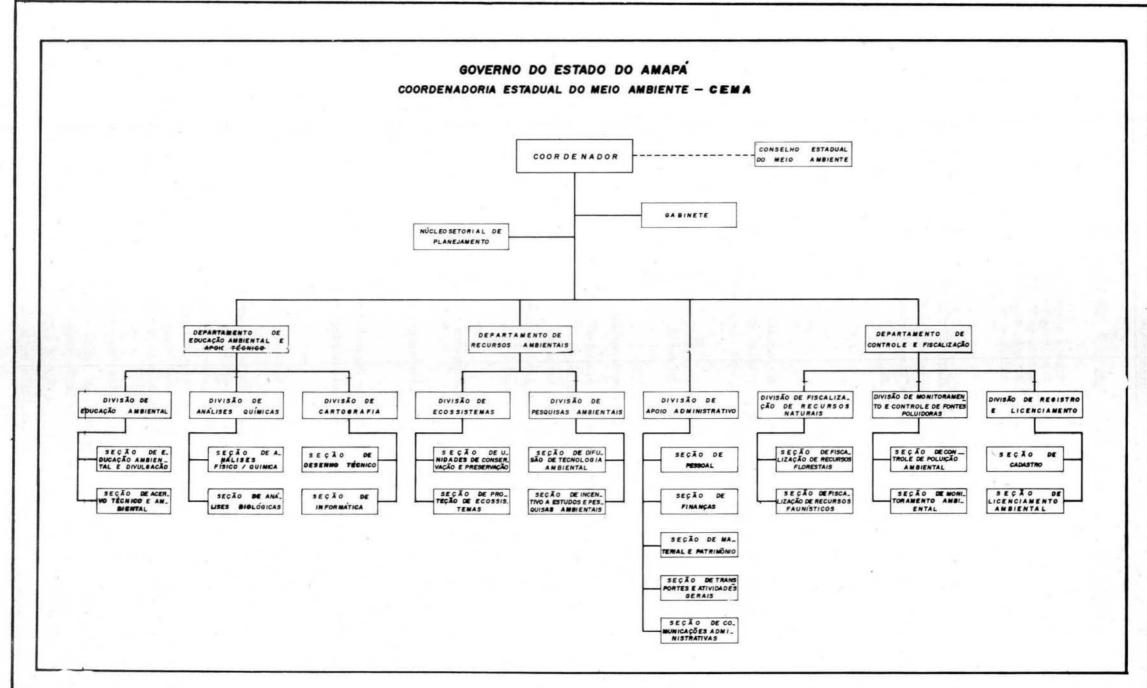
- I Nível de Direção Superior
  - 1. Coordenador
- II Nível de Deliberação Coletiva 2. Conselho Estadual do Meio Ambiente
- III Nível de Assessoramento
  - 3. Gabinete
    - 8.2. Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras
      - 8.2.1. Seção de Controle de Polúição Ambien-
      - 8.2.2. Seção de Monitoramento Ambiental
    - 8.3. Divisão de Registro e Licenciamento
      - 8.3.1. Seção de Cadastro
      - 8.3.2. Seção de Licenciamento Ambhental"

Art. 3º - Os cargos de Mileção Superior e Direção Intermediária integrantes da estrutura da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 49 - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Amapá, Macapá, ... 28. de . M. Vembro.. de 1991.

Annibal BARCELLOS
GOVERNADOR



# DECRETO ( N ) Nº 0245 de 28 de Novambro de 1991

Altera a estrutura organizacional do Instituto de Estudos e Pescuisas do Estado do Amapá, distribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

#### DECRETA:

Art. 10 - O Art. 30 do Decreto (N) Nº 0181 de 01 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 189 de 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A estrutura organizacional básica do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá é a seguinte:

I - Nível de Direção Superior

De Deliberação Singular

1. Diretor Presidente

De Deliberação Coletiva

- 2. Conselho Técnico-Administrativo
- 3. Conselho Fiscal

#### II - Nível de Assessoramento

- 4. Gabinete
- 5. Núcleo de Planejamento

#### III - Nivel de Atuação Programática

- 6. Núcleo de Administração e Finanças
- 6.1. Seção de Orçamento e Finanças
- 6.2. Tesouraria
- 6.3. Seção de Contabilidade
- 6.4. Seção de Pessoal
- 6.5. Seção de Material e Patrimônio
- 6.6. Seção de Transportes e Serviços Gerais
- 6.7. Seção de Comunicações Administrativas
- 6.8. Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#### 7. Centro de Plantas Medicinais

- 7.1. Serviço de Apoio Administrativo
- 7.2. Divisão de Recursos Naturai:
  - 7.2.1. Seção de Botânica Econômica
  - 7.2.2. Morto Medicinal

- 7.3. Divisão de Fitoterapia
  - 7.3.1. Seção de Etnobotânica
  - 7.3.2. Seção de Laboratórios
  - 7.3.3. Seção de Avaliação Terapêutica
  - 7.4. Museu Waldemiro de Oliveira Gomes
    - 7.4.1. Seção de Museologia e Museografia
    - 7.4.2. Seção de Documentação e Divulgação
    - 7.4.3. Seção de Preservação de Acervo
- 8. Centro Zoobotânico
  - 8.1. Serviço de Apoio Administrativo
  - 8.2. Divisão de Botânica
    - 8.2.1. Seção de Fanerógamo
    - 8.2.2. Seção de Criptógamo
  - 8.3. Divisão de Ciências de Terra
  - 8.4. Museu Ângelo Moreira da Costa Lima
  - 8.5. Divisão de Zoologia
    - 8.5.1. Seção de Vertebrados
    - 8.5.2. Seção de Invertebrados

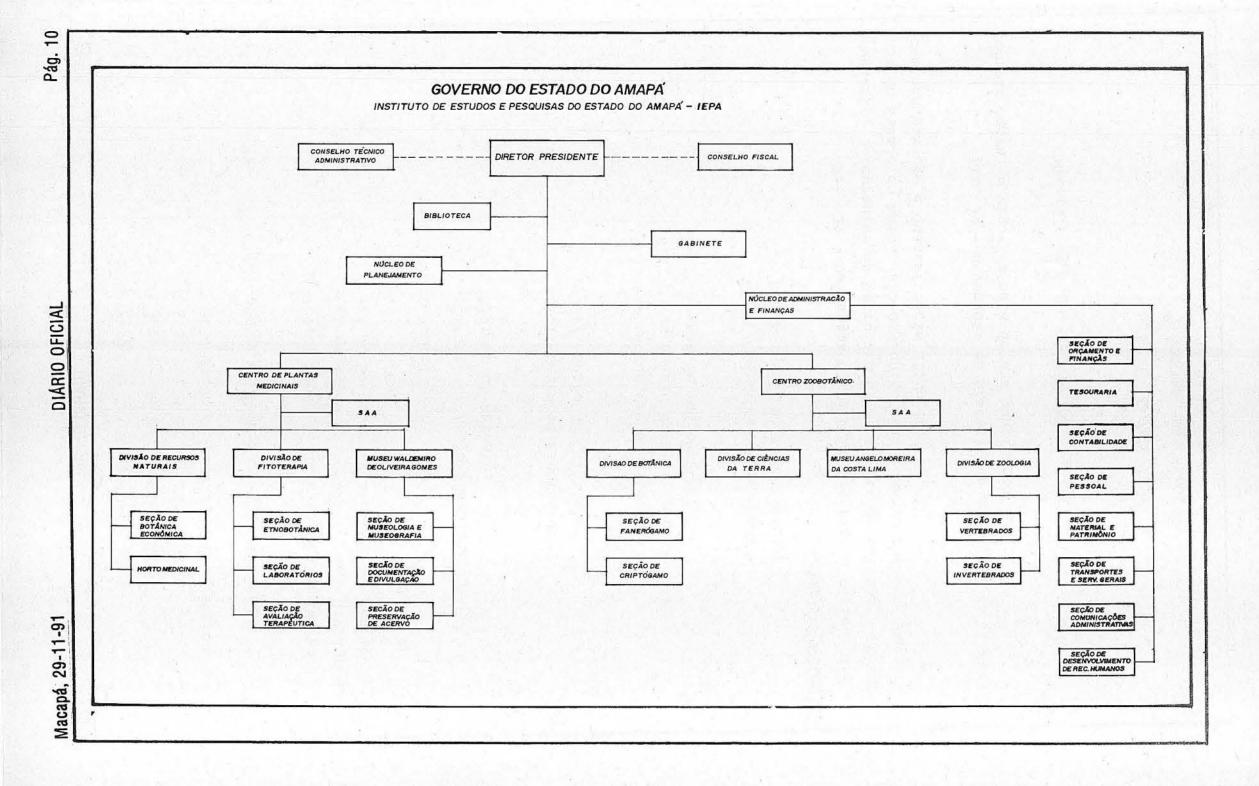
Art. 29 - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, integrantes da estrutura do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de NOVEM bro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador



#### DECRETO ( M ) Nº 0246 de 28 denovembro de 1961

Dispõe sobre o encerramento do Exprecício Financeiro de 1991, fixa prazos para emis são de Empenhos, Concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 93.872, de dezembro de 1986; e,

CONSIDERANDO a obrigação de se estabelecer no ambito do Governo do Amapa, os prazos e as rotinas que permitam encerrar as ati vidades do Exercicio Financeiró de 1991, em tempo habil para a sua devida prestação de contas.

#### DECRETA:

Art. 1º - O encerramento do Exercício Financeiro de 1941 da-co-a em estrita observância as normas constantes deste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto no Art. 1º destq Decreto, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - Até o dia 13 de dezembro de 1991, para emissap da nota
orçamentária de empenho, por conta de recursos alocados no Orçamento Estabual;

II - Até o dia 23 de dezembro de 1991, para emis são de Cheque nominativo ou ordem de pagamento, pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

III - Até 23 de dezembro de 1991, para pagamento de despesas com recursos de outras fontes não orçamentadas;

LIV - Até 09 de dezembro de 1991, para concessão de Suprimento de Fundos, destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento, que deverão ser aplicados eté o dia 17 de dezembro de 1991 e comprovados até o dia 23 de dezembro de 1991, sob pena de ser aplicado ao Suprido, o que estabelece o Art. 84 do Decreto-Lei n¶ 200/64;

§ 1º - Os empenhos e pagamento fora das datas-limites, podeção, excepcionalmente, ser autorizados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, mediante solicitação fundamentada, através da SEFÁZ;

\$ 20 - As Secretarias de Governo e os órgãos equivalentes deverão adotar as providências cabíveis para que as notas de empenho a serem Contabilizadas, sejam encaminhadas à SEFAZ, attavés do Departamento de Contabilidade, até a data estabelecida no Indiso 1 do Art. 1º deste Decreto:

dos de forma continuada, tais como: telefone, água, energia eletrica, correspondência, xerox, gás, passagens aéreas, referentes ao mês de dezembro de 1991, deverão ser empenhadas por estimativa, tendo por base a média dos gastos anteriores, para inscrição em "Restos a Pagar", objetivando o seu pagamento no mês de janeiro de 1992, quando da apresentação das respectivas faturas, mediante reloções discriminativas e respectivos processos a serem encaminhados à SEFAZ, até 04 de janeiro de 1992;

§ 4º - Somente poderão ser inscritos em "Restas a Pagar" las despesas legalmente empenhadas e não pagas até 23 da dezembro de 1991, decorrente de:

a) Obras e serviços em andamento;

b) Material adquirido no país diretamente ou atraves de representantes exclusivos, de produtor ou fabricante desde que carac terizada a não entrega dentro do exercício financeiro de 1991, em virtude de encontra-se em fabricação, confecção ou acabamente, devi damente justificado pelo fornecedor;

 a) As despesas correspondentes a serviços pres dados de forma continuada, constantes do § 3º deste Artigo;

d) Pessoal, pelo saldo a honrar;

e) Compromissos decorrentes de contratos, Convênios e

ajustes.

§ 5º - Fica vedada a concessão de diarias e ajuda de custo para inscrição em "Restos a Pagar".

§ 6° - As diárias pagas até 23 de dezembro de 1991, po deràd atender despesas de alimentação e pousada no exercício seguin te, desde que o deslocamento do servidor se verifique efetivamente, até o dia 31 de dezembro de 1991.

§ 78 - Os convênios, contratos e ajustes com vigência até o mês de dezembro, deverão ser executados orçamentários d financeiramente, obedecendo a data limite de pagamento, ou seja, dté o dia 23 de dezembro de 1991.

§ 8º - Fica suspenso a movimentação (entrada e saída) de qualquer material de consumo e permanente nos almoxarifades central e setoriais das Secretarias, no período de 23 a 31 de pezembro de 1991.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Administração - SEAD deverá designar comissões para proceder o levantamento pos esto ques existentes nos almoxarifados central e setoriais até 31 de dezembro de 1991, enviando a SEFAZ os inventários físicos de todos or materiais, para compor o processo de Tomada de Contas do Goverso do Amapá, referente ao exercício de 1991.

§ 1º - O almoxarifado Central, para efeito de .contabi

lização, deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ, os boletins de movimentação (entrada e saída) de material de consumo e permanente devidamente contabilizados, até o dia 06 de janéiro de 1991, referente ao exercício de 1991.

\$ 2º - A Divisão de Patrimônio da SEAD, deverá encami nhar ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ, até o dia 06 de ja neiro de 1992, inventários físicos de todos os bens móveis e imóveis do Estado do Amapa, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração.

Art. 4º - Serão cancelados, automaticamente, todos os pagamentos emitidos e não efetuados até 27 de dezembro de 19%1, de vendo os estabelecimentos bancários providenciar os créditos dos sal dos de ordens de pagamento não cumpridas, mediante comunicação à SEFAZ:

§ 1º - Os pagamentos cancelados serão inscritos como "Restos à Pagar", desde que obedecidas as exigências da legislação vigente.

§ 2º - Os processos inscritos em "Restos a Pagar", no exercício de 1990 e não pagos durante o exercício de 1991, deverão ser encaminhados à SEFAZ, acompanhados de relação discriminaţiva em separado, até o dia 06 de janeiro de 1992.

Art. 5º - Os titulares das Secretarias e demais orgãos da Administração Estadual, deverão adotar todas as medidas necessárias com vistas a evitar a postergação de despesas imputáveis ao orça mento de 1991, para competência de exercícios futuros, à conta da do tação "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 6º - Não serão processados pela SEFAZ, os proces sos em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 7º - Os Secretários de Estado e demais difigentes dos Órgãos Estaduais serão responsabilizados administrativamênte, pe inobservância dos prazos fixados neste Decreto, na forma do Art. 5º do Décreto-Lei nº 90.315, de 16 de outubro de 1984.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapa-AP, em 28 de novembro de 1991

LANARY CARVAD NUM

da Fazenda

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

PEDRO AURELIO PENHA TAVARES Secretario de Estado da Administração

:.

Secretaria de Estado da Administração

Comissão Permanente de Licitação

#### DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 060/91-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessadosm que fará realizar Tomada de Preços nº 060/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 12.12.91, às 10:00 horas, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção e limpeza das Piscinas Chico Noé, Olímpica, Se mi-Olímpica, de Aprendizagem e da Escola da Apae, respectivamente.

Os envelopes da Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 horas do dia 12.12.91, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Administração - CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteiam no horário das 07:30 às 10:00 horas, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá. Os interessados na aquisição deste Edital!, deverão recolher através de depósito bancário no valor de Cr\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em nome do Governo do Estado do Amapá, conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/SEAD, o comprovante de recolhimento da taxa, quando lhe será fornecido os Editais e seus anexos. O formulário de depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro - SEFAZ, sala 14 - térreo.

#### SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA Presidente da CPL/GEA

## Secretaria de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 065/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Remover, a servidora NAZARÉ TAVARES DA COSTA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Referência NI-32, Classe "Especial", pertencente a Tabela Permanente de empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, da Agência de Rendas de Amapá para a sede em Macapá, por ter completado mais de dois (02) anos de efetivo exercício naquele município, a contar de 1º/10/91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

#### JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 066/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 055/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE.

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos servidores MARIA ISA PAIXÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código, LT-SA-701, Referência NI-32, Classe "Especial" e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista de Veículo Terrestre, Código LT-TO-902, Referência NA-32, Classe "Especial", pertencentes a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para comporem o grupo encarregados da implantação do concurso "NOTA LEGAL", conforme Portaria (P) nº 01/91-SP/SEFAZ, de 10.10, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de outubro de 1991.

#### JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 067/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 071-DAF/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, CELSO CAMILO LOPES, Diretor do Departamento de Administração Financeira, Código CDS.2, lotado na Secretaria da Fazenda, para ausentar-se desta Secretaria, no trato de assunto particular nos dias 04 à 08.11.91, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de outubro de 1991.

JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 068/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 071-DAF/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ÂNGELO ALCÂNTARA QUEIROZ, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, Código CDS.1, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder acumulativamente pela Diretoria do Departamento de Administração Financeira, durante o impedimento de seu respectivo titular CELSO CAMILO LOPES, no período de 04 à 08.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

#### JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 069/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Ámapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0097/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MEN-DONÇA, Chefe da Divisão de Tributação, Código CDS.1, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na PROG, à disposição da SEFAZ, para no prazo de quatro (04) dias, viajar da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a cidade de Brasflia-DF, a fim de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho da COTEPE-ICMS, no perfodo de 05 à 08.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 05 de novembro de 1991.

#### JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA (P) Nº 070/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 059/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENILDES DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Administrador, Código NS-527-A, Referência NS-07, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para responder pela Chefia da Divisão de Tributação Código CDS-1, do Departamento de Administração Tributária, durante o impedimento de sua respectiva titular, ANA JÚLIA NAS-CIMENTO DE MENDONÇA, que viajou até a cidade de Brasília-DF, no trato de interesse da Administração Amapaense, no período de 05 à 08.11.91.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 07 de novembro de 1991.

JANARY CARVÃO NUNES Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/91 - SEPLAN
INSTRUMENTO/

#### PARTES

Governo do Estado do Amapá e a firma Ar-Frio da Amazônia S/A.

OBJETIVO

: Prestação de serviços de Manutenção preventiva corretiva e Assistência técnica dos Equipamentos que compõem a central de Ar condicionado instalado no prédio do Centro de Processamento de Dados CPD/ SEPLAN.

VALOR

: Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZETROS)

NOTA DE EMPENHO : nº 91NE09475 emitida em 20.11.91.

VIGENCIA

: 31.12.91.

SIGNATÁRIO

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, Gerente da firma Ar-Prio da Amazônia S/A e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação

Macapá, 27 de novembro de 1991.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 220/91 GAB/PRESIDÊNCIA

Macapa-AP, 27.11.1991.

O Presidente do Tribunal de Jus tiça do Estado do Amapa, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Decre to nº 069, de 15 de maio de 1991 e art. 26, inciso VII, do Regimen to Interno.

#### RESOLVE:

Designar o Dr. RUI GUILHERME VAS CONCELOS SOUZA FILHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amapa, para, em exercício pleno, subs tituir o Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN, Juiz de Direito da Vara Única de Calçoene, no periodo de 16 a 19 de dezembro do corrente ano, acumulativamente.

Publique-se, registre

dancer alog and CELISTA RANCS

PORTARIA Nº 002/91

O DOUTOR ROMMEL ARADJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA -AP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE IHE SÃO CONFERIDAS PETA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1.990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTA TUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO a necessidade desta Comarca na composição de novo quadro de Piscais da Infância e Juventu. de.

#### RESOLVE:

NOMEAR O Dr. HILDEGARD MANOEL THAUMATUR GO PERES DE MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, Coordenador' dos Fiscais da Infância e Juventude da Comarca de Santana.

> DE-SE CIÈNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana-Ap, 27 de Noyembro de 1.991.

MEL ARAUJO DE OLIVE OLIVETRA RON

Juiz de Direito, da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ RUSTÁCUIO C. TELARIRA, MA. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 \_dias virem. ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARINALDO FURTADO DE MELO, brasileiro, casado, policial militar, atualmente em lugar incerto e mão sabido. como incurso no arto 196, § 2º do C.P.M.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pesscalmente. cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18.12.91 . As 08.30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo. a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficara afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um . Eu, Ducarous, Diretora de Secretaria, subscreve

20 VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXETRA, NH. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de cinco dias virem. ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SILAERCIC COMES DA SILVA, brasileiro , solteiro, carpinteiro e EDCAR ASSUMÇÃO TORRES, brasileiro, solteiro, mecâbico ambos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido.

como incurso no artº 16 da Lei 6.368

E. como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não senio possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia , às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover 18,12,91 sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo. a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficara afixada no lugar de costume. Daio e passado nesta cidade, acavinte dias do mas de novembro do ano de mil novecentos envienta e um. Bu, Directora de Secretaria, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÉQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem. ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOS SANDRO PERRIRA DA SILVA, brasilei ro, amapaense, datilegrafo, solteiro, residente à Rua Leopoldo Nachado, 2939 Bairro do Trem, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

como incurso no arte 129 do CPB

como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pesscalmente. cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18-12-91 , às 08-10 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficarà afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dian do mês de novembro do ano de mil novecentos e novembra e um. Enjance.

Tool desirate in the Friends

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSE SUSTÁQUIO C. TEIXBIRA, IM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 días virem. ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANCEL ASSUNÇÃO NUMES, vulgo "SETEMPA" brasileiro, casado, pedreiro, paraense, residente à Av. Reinaldo Damasceno, nº 705, Novo Damitizal, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. como incurso no artº 147 do CB

como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pesscalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.12.91

As OB:OO horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2s. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um diam do môs de novembre do amo de mil novocentos e noventa e um. Eu. Dirotora do Secretaria, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DE MACAPÁ.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo ? \_\_\_\_\_15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ ANY GOUVEIA, bracileiro, solteiro autônomo, residente à Av. Aureliano Ramos, s/nº, Jardin Felicidade, atualmen te encontra-se em lugar incerto e não sabido.

como incurso no artº 129 e Art. 150 do CPB.

como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.12.91 , àso3:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficara afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um diam io môs de novembro do ano de mil novecentos e novembra e um. Eu. Diretora de Secretaria, subcorevo.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TEIXEIRA, M. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRINIMAL DESTA CAPITAL.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias viron

ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RUME DAS GRAÇAS FERREIRA DAS REVES , brasileira, molteira, doméstica, residente e domiciliada à Beira Mar, Perpétuo Scoorro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

como inourso no arto 147 do CP

E.

como tenha o Oficial de Justica deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 19.22-91. . às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficara afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinto e um dias do nes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu pura cura, pure cora de Secretaria, subscrevo.

Och Pusisons of a Totalia

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO C. TELKEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DESTA CUPITAL.

FAZ SABER

E.

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem.
ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JCROS FIRMENTO MACROO, bracileiro, sol
teiro, estudante, residente à Av. José Antonio Siqueira, 167, Contro, atualmente encontra-se em lugar incorto e não cabido.

como incurso no artº 147 do CPB

como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possivel citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 18./2.91. . às 8.00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a, via ficará afixada no lugar de costume. Dajo e passado nesta cidade, aos vinte eum dias do ces de novembro do amo de mil novecentos e novembre e uno Eugentera de Secretaria, subscrevo.

VARA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO, MM. JUIZ DE DIREITO TIT<u>U</u>
LAR DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA!

DE MACAPA, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 días virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EVANSELISTA PEDRO DO NASCIMENTO, brasileiro cassio, protético, filho de Erasmo Pedro do Nascimento e Sebastiana \* Margala do Nascimento, residente na Rua Tuntinquis,662 - Buritizal. domo incurso no artº121 § 28, nº IV, do Código Penal Brasileiro,

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, eita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edifício do forum FAB, s/m² - Bairro Banta na desta Comarca, sito à Avenida

nesta cidade, no dial7.dezembro.1991. As 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presende Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e sois días do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e novemta a um (1991). Eu. 2004, ", MARINEIDE CORDULA DE OLIVEIRA SOARES, Chefe de Secretaria da V.T.Júri e E. Penal, subs

AVAN - DOSE PAMOS ALVARO

Juiz de Direito

#### DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO E
GRÉCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um, às 13:00 horas, na sala reservada ao gabinete do Excelentíssimo Senhor De sembargador DÖGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos a baixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

#### CÂMARA ÚNICA

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

O1) - Recurso de Ofício nº OO1/91 - CAPITAL

Recorrente: · Juizo de Direito da 3ª Vara Criminal

da Comarca de Macapá

Recorrido: Francisco Augusto Ramos Seabra

Relator : Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO

02) - Habeas Corpus nº 006/91 - CAPITAL

Impetrante: Marcos Aurélio Miranda Nogueira

(Defensor Publico)

Paciente : Joares Carvalho Sales

Relator : Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

#### PROCESSO REDISTRIBUÍDO:

01) - Apelação Civel nº 017/91 - CAPITAL

Apelante: Airton Quaresma de Oliveira Junior

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Apelado : Gregório Amoras Amanajás

Advogado: Abenor Pena Amanajás

Relator anterior: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

Relator : Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

#### TRIBUNAL PLENO

#### PROCESSO DISTRIBUÍDO:

01) - Ação Rescisória nº 001/91 - CAPITAL

Autor : José Zimar dos Santos e outros

Advogado: Evaldy Motta de Oliveira

Réu : José Pinheiro Borges

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Relator : Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, Midaule (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a

fiz datilografar e a subscrevi.

Desembargedor DSALAS EVANGELISTA RAMOS

Presidente

#### CÂMARA ÚNICA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12.11.91. PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBAR GADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO. PROCU-RADORES DE JUSTIÇA, DR. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS E DRª RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO. SECRETÁRIA, DRª. JANE DE BRITO.

As oito horas e vinte minutos, presentes os Senhores Desembargadores HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (Presidente), MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, BE NEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA e MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS; ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO. Foram julgados os seguintes proces

#### HABEAS CORPUS:

Nº 003 - Impetrante: CICERO BORGES BORDA-LO JUNIOR (Advogado) - Paciente: DELOURDES OLIVEIRA BARBOSA - Relator: Des. MÁRIO GUR-TYEV DE QUEIROZ.

DECISÃO: "Negada a ordem, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos (art.159, § 3º, R.I.) com declaração de voto vencido."

#### REMESSA EX-OFFICIO:

Nº 001 - Impetrantes: HAROLDO DE SOUSA MENE
ZES e OUTROS - Advogado: Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, JOSÉ CARLOS
MENDES JACCOUD - Relator: Des. LUIZ CARLOS
GOMES DOS SANTOS.

<u>DECISÃO</u>: "Adiado o julgamento em razão de vista requerida pelo Exmo. Sr. Desembargador Benedito Antonio Leal de Mira, após ter o Relator, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, negado provimento."

## APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 001 - Apelante: LUIZA DAMASCENO SOARES - Advogado: LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA - Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado: UBIRAJARA VALENTE EPHINA - Relator : Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ.

DECISÃO: "Deram provimento, unânime, para cassar a D. sentença recorrida."

Sustentação oral: Dr. Cícero Borges Bordalo Júnior, no <u>Habeas Corpus</u> Nº 003.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e trinta minutos. Eu, JANE DE BRITO, Diretora da Secretaria da Câma Unica, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

JANE DE BRITO Diretora de Secretaria

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
- Presidente -

#### CÂMARA ÚNICA

#### 2ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

#### HABEAS CORPUS: (Reg.Ac.00002)

Nº 003 - Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JU-NIOR (Advogado) - Paciente: DELOURDES OLIVEIRA BARBOSA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEI- ROZ - Relator designado: Des. LUIZ CARLOS GO-MES DOS SANTOS.

DECISÃO: "Negada a ordem, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos (art.159,§3º,R.I.), com declaração de voto vencido."

EMENTA: "PROCESSO PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO. As circunstâncias de primariedade, bons antecedentes, emprego e residência fixa, por si sós, não constituem motivo bastante para ilidirem o decreto da prisão preventiva, quando esta se reveste de fundamentos necessários que garantem a ordem pública e a aplicação da lei penal."

#### APELAÇÃO CÍVEL: (Reg.Ac.00003)

Nº OO1 - Apelante: LUIZA DAMASCENO SOARES - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA - Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - Advogado: Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA - Relator:Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Revisor:Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

<u>DECISÃO</u>: "Deram provimento, unânime, para cassar a D. sentença recorrida."

EMENTA: "Dívida judicial em cruzeiros vencida antes da vigência do Plano Cruzado. Atualização monetária. Nesse caso, corrige-se o débito até 28.02.86 e converte-se o montante em cruzados. Em seguida, à luz da normatização es pecífica, atualiza-se até a data do efetivo pagamento. Inteligência do art.33, do Dec. Lei nº 2284/86 e do art.6º, do Dec. Lei nº 2290/86. Não observando o cálculo, esse critério, cassa-se a sentença que o homologou e extinguiu o processo de execução em face do pagamento."

Macapá-AP, 28 de novembro de 1991. (a) JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única

## CÂMARA ÚNICA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembarga dor HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 (dez) de dezembro do ano em curso (terça-feira) às oito horas ou em sessão subsequente, no 1º andar da Sede Provisória do TJAP, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

#### APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 002 - Apelante: ESTELINA LOBATO DA COSTA - Advogado: AJMP-Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA-Apelado: MANOEL SILVA DE ABREU - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Revisor: Des. BE NEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

Nº 005 - Apelante: SÉRGIO VERÇOSA, representado por sua genitora SANDRA MARIA VERÇOSA - Advogado: Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA - Relator:Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. BENE DITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

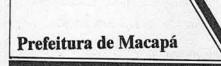
#### REMESSA EX-OFFICIO:

Nº 002 - Remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACAPA - Partes: ANTONIO CARLOS PINTO COHEN (Advogado: Dr. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA) e-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ-Relator. Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO.

Nº 004 - Remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍ VEL DE MACAPÁ - Partes: CONSTRUTORA HALLEY LTDA (Advogado: Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA) e FA-ZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogada:Drº. DAISY MARIA C. DO NASCIMENTO GARCIA) - Relator: Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1991. (a) JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única

## MUNICIPALIDADES



#### EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor SÉRGIO CORREA CORRECHA, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, transferência de nome no IPTU e Alvará de Licença para construção, do imóvel, Quadra 77, Setor 09, Lote 5.2, que encontra-se cadastrado em nome da Senhora ZENILMA BARROS DOS SANTOS.

Os interessados em contestar referido pedido, deverão fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, junto a Procuradoria Jurídica, no prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. FAB, 840 - Centro.

Macapá-Ap, 22 de novembro de 1991

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS Procurador Jurídico Substituto

## **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

PEDRO LOBATO DA SILVA, torna público que recebeu da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, Licença de Operação com validade de 730 dias para fabricação de blocos de concreto, sito à Rua Gurijuba s/nº, Bairro de Santa Inês, Município de Macapá/AP.

#### PEDRO LOBATO DA SILVA

DER/AP-DEPTº DE ESTRADA DE BODAGEM DO ESTADULUU AMAPÁ, torna público que requereu à Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente do Amapá-CEMA, a licença prévia, para a Construção da Rodovia EAP-070 trecho Santa Luzia à Foz do Gurijuba.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.